

**ATA DA 118ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA AGÊNCIA
INTERMUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS – AGIR, DE
04 DE ABRIL DE 2025.**

Ao quarto dia do mês de abril, do ano de dois mil e vinte e cinco, de acordo com a convocação ordinária publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM, Código nº 7087261, de 26 de março do corrente ano, reuniram-se os Consorciados da AGIR no Centro Integrado de Educação, no Município de Ascurra/SC, às 09h30min em primeira convocação. A Assembleia foi iniciada sob a presidência do Sr. Arão Josino da Silva, Vice-Presidente da Diretoria Executiva da AGIR e Prefeito do Município de Ascurra/SC. A Assembleia contou ainda com a presença do Sr. Marcelo Doutel da Silva, Prefeito do Município de Apiúna; do Sr. Jorge Luiz Stolf, Prefeito do Município de Rio dos Cedros; do Sr. Geleade Wollert, Prefeito do Município de Doutor Pedrinho; do Sr. Jean Michel Grundmann, Prefeito do Município de Benedito Novo; do Sr. Nei Paulo Venturi, Prefeito do Município de Rodeio; do Sr. Victor José Wietcowsky, Prefeito do Município de Botuverá; e do Sr. Flavio Germano Buzzi, Prefeito do Município de Timbó, além de demais interessados. Os trabalhos da Assembleia Geral Ordinária da AGIR foram iniciados para a apreciação da seguinte Ordem do Dia: **(1) Deliberação sobre o ingresso do município de Itajaí para a regulação do serviço de transporte coletivo de passageiros; (1.1) Deliberação sobre o pedido de desconto de 50% no valor da taxa de regulação; (2) Apresentação dos resultados da implantação do 5º Ciclo da Metodologia ACERTAR nos municípios; (3) Assuntos Gerais.** Dando início aos trabalhos, o senhor Arão Josino da Silva, Vice-Presidente da Diretoria Executiva da AGIR, saudou a todos e na sequência passou a palavra ao Senhor Paulo Costa, Diretor-Geral da AGIR, que cumprimentando a todos os presentes, iniciou com o primeiro item da pauta, **(1) – Deliberação sobre o ingresso do município de Itajaí para a regulação do serviço de transporte coletivo de passageiros; (1.1) Deliberação sobre o pedido de desconto de 50% no valor da taxa de regulação;** o Diretor-Geral informou que, em meados de março deste ano, recebeu do Município de Itajaí/SC o Ofício nº 217/2025/GABPREF, no qual foi solicitada a adesão à regulação dos Serviços de Transporte Público pela AGIR. Posteriormente, foi encaminhado também o Ofício nº 15/2025 – SEDUH/DEGU, solicitando o deferimento quanto ao valor da Taxa de regulação mensal, propondo que este seja ajustado para 50% do valor original até que este possa ser incorporado ao contrato de concessão do transporte coletivo municipal. O Sr. Paulo Costa explicou que a Taxa de Regulação do Transporte Coletivo de Passageiros (TRTC), paga mensalmente,



no caso de municípios conveniados, é calculada multiplicando-se o número de habitantes do município, conforme a estimativa mais recente do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), pelo valor de R\$ 0,1343 por habitante. A fórmula utilizada é: $TRTC = NH \times R\$ 0,1343$, onde: TRTC: Taxa de Regulação do Transporte Coletivo de Passageiros; NH: Número de habitantes no município; R\$ 0,1343: Valor por habitante para custeio da regulação. Com base na última estimativa populacional do IBGE para o ano de 2025, Itajaí possui 287.289 habitantes. Assim, a TRTC mensal para o município seria: $TRTC = 287.289 \times R\$ 0,1343 = R\$ 38.582,91$ (trinta e oito mil, quinhentos e oitenta e dois reais e noventa e um centavos). Contudo, o município solicitou o deferimento da Assembleia dos Prefeitos, para que o valor mensal da taxa seja temporariamente reduzido em 50%, até que possa ser incorporado ao contrato de concessão durante a próxima revisão tarifária extraordinária. Entretanto, a proposta a ser deliberada pela assembleia seria a de temporariamente reduzir a taxa de regulação a ser paga pelo município de Itajaí para aquela paga pelos municípios consorciados, que seria de R\$ 0,0723 que multiplicada pelo número de habitantes de Itajaí seria de R\$ 20.770,99 (vinte mil, setecentos e setenta reais e noventa e nove centavos), valor pouco acima dos 50% solicitados. O Diretor-Geral destacou que a AGIR possui plena capacidade técnica e estrutural para assumir a regulação do serviço de transporte coletivo em Itajaí. Ressaltou ainda que, com a entrada da receita proveniente da TRTC (Taxa de Regulação do Transporte Coletivo de Passageiros), será possível, inclusive, ampliar a equipe técnica da agência, caso necessário. Após a devida apreciação, o Prefeito Arão, na qualidade de Vice-Presidente da Diretoria Executiva, submeteu o item à votação. A proposta de adesão do Município de Itajaí como conveniado para a regulação do serviço de transporte coletivo foi aprovada por unanimidade, ficando estabelecido também que, temporariamente, o município pagará o mesmo valor praticado atualmente pelos demais municípios consorciados, até que ocorra a revisão no atual contrato de concessão, atribuindo o pagamento da Taxa de Regulação à concessionária, momento em que a respectiva taxa retornará ao valor integral, conforme previsto no Protocolo de Intenções da AGIR. Dessa forma, para o período inicial a TRTC mensal para o Município de Itajaí será calculada da seguinte maneira: $TRTC = 287.289 \times R\$ 0,0723 = R\$ 20.770,99$ (vinte mil, setecentos e setenta reais e noventa e nove centavos). Dando continuidade à pauta, no item **(2) - Apresentação dos resultados da implantação do 5º Ciclo da Metodologia ACERTAR nos municípios**, o Sr. Paulo Costa apresentou em tela os resultados obtidos, destacando os avanços conquistados e os desafios enfrentados durante o processo. Ele explicou que o ACERTAR é uma metodologia de auditoria e certificação instituída pelo

63 Ministério das Cidades em 2018, com o objetivo de garantir a confiabilidade e a exatidão dos dados
64 inseridos no Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento (SNIS). A metodologia busca
65 assegurar que os dados reportados ao SNIS sejam auditáveis, padronizados e consistentes,
66 promovendo uma base sólida para a tomada de decisões na gestão dos serviços de saneamento. O
67 Sr. Paulo também ressaltou que a AGIR deve aplicar anualmente a metodologia ACERTAR junto aos
68 prestadores de serviços regulados, nos eixos de abastecimento de água e esgotamento sanitário.
69 Entre os principais benefícios para os municípios, foram destacados: maior confiabilidade dos
70 dados: a padronização na coleta e validação reduz inconsistências e erros; melhoria na gestão dos
71 serviços de saneamento: dados mais precisos permitem um planejamento mais eficiente de ações
72 e investimentos; acesso a recursos federais: a certificação acertar pode ser critério de elegibilidade
73 para financiamentos e programas do governo federal; transparência e prestação de contas: a
74 metodologia amplia a transparência das informações, favorecendo a fiscalização e o controle social
75 e; aprimoramento da regulação e fiscalização: as agências reguladoras passam a contar com dados
76 certificados para qualificar suas ações regulatórias. Na sequência, como o último item da pauta, o
77 item **3- Assuntos Gerais**; O Vice-Presidente submeteu à deliberação a aprovação do Segundo e do
78 Terceiro Termos Aditivos ao Convênio de Cooperação Institucional nº 001/2023, firmado entre a
79 AMVE e os consórcios AGIR, CIMVI e CISAMVE, conforme validado na Assembleia Geral da AMVE. A
80 proposta foi aprovada e ratificada por unanimidade. Sendo assim, nada mais havendo para ser
81 tratado, o Vice-presidente, Sr. Arão Josino da Silva deu por encerrada esta Assembleia Geral
82 Ordinária, determinando que eu, Rafaela dos Santos Guedes, secretária “ad hoc”, lavrasse a
83 presente ata que, depois de aprovada, será assinada e publicada nos termos estatutários.

84
85
86 ARAO JOSINO DA SILVA:075880349
47

Assinado de forma
digital por ARAO JOSINO
DA SILVA:07588034947
Dados: 2025.04.16
14:50:30 -03'00'

ARÃO JOSINO DA SILVA

Vice-Presidente da
Diretoria Executiva da AGIR



Assinado digitalmente por:RAFAELA DOS
SANTOS GUEDES
070.***-**-77
24/04/2025 11:48:41

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

RAFAELA DOS SANTOS GUEDES

Secretária “ad hoc”
Assessora de Diretoria da AGIR